



Indicação 1427 / 2023

Ementa: Anteprojeto de Lei sobre o Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Itatiaia-RJ e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O vereador **Bruno Diniz INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, junto à secretaria competente, solicitando ao Executivo Municipal, o incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Itatiaia.

LEI N°.____, DE ____ DE _____ DE 2023.

“Institui sobre o Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Itatiaia-RJ e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, aprovou, e eu, _____, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I INCENTIVO AO PRÉ-NATAL SEGURO

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Itatiaia o Incentivo ao Pré-Natal Seguro que se constitui em uma ação de premiação com kit de enxoval para as mães que realizarem todos exames necessários do pré-natal, incentivando na realização de exames essenciais para a mãe e seu bebê, representando uma importante Política Pública para a consolidação do direito a uma gravidez saudável e a um parto seguro.

Art. 2º. O Incentivo ao Pré-Natal Seguro tem como objetivo:

- I – estimular as gestantes muncípes, em acompanhamento da Rede Pública de Saúde em Itatiaia a realização de todo Pré-Natal necessário;
- II – apoiar as iniciativas de prevenção e redução dos casos de doenças infectocontagiosas e outros problemas de saúde em potencial, como anemia, diabetes gestacional ou pré-eclâmpsia, contribuindo para a ampliação dos atendimentos e para o acompanhamento constante da melhoria da qualidade dos serviços de atendimento nas Unidades de Saúde;

III – promover atividades educativas pela Rede Pública Municipal de Educação, orientado desde o ensino médio a importância do Pré-Natal.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA SEREM BENEFICIÁRIAS

Art. 3º. Para se tornarem beneficiárias do Incentivo ao Pré-Natal Seguro, as gestantes deverão cumprir as seguintes condicionalidades:

- I – as gestantes deverão ser residentes do município de Itatiaia;
- II – as gestantes deverão ter Cadastro do Sistema Único da Saúde (CadSUS); e
- III – as gestantes deverão estar em acompanhamento do Pré-Natal nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica ou no Hospital Municipal de Itatiaia.

CAPÍTULO III RECEBIMENTO DO INCENTIVO

Art. 4º. O Kit de Enxoval deve conter:

- I – 1 (uma) bolsa de maternidade espaçosa;
- II – 1 (uma) roupa para o bebê de saída da maternidade;
- III – 1 (um) cobertor/manta para o bebê;
- IV – 1 pacote de fralda;
- V – 1 (uma) mamadeira; e
- VI – material de higiene.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5. O Poder executivo regulamentará a presente Lei em até 45 (quarenta e cinco dias) da data da sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7. Para execução do Incentivo ao Pré-Natal Seguro poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração direta Pública Federal e dos Estados, com consórcios públicos, bem como entidades privadas na forma da legislação pertinente.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Justificativa

Indo de acordo com a indicação 523/2022 de minha autoria, Vereador Bruno Diniz, com o número do protocolo 6058/2022, que solicita a “Disponibilização de enxoval para bebês as famílias que derem a luz em nossa maternidade”, realizo esse projeto para incentivar todas as grávidas do município a realizarem o Pré-Natal completo para garantir a sua saúde e de seu bebê.

O projeto dispõe sobre o Incentivo ao Pré-Natal Seguro e visa promover a saúde das gestantes e dos bebês, garantindo um acompanhamento médico adequado durante a gravidez. Através desse incentivo, busca-se conscientizar as mulheres sobre a importância do pré-natal, que consiste em consultas médicas regulares, exames e orientações específicas para cada fase da gestação. Além disso, o projeto também prevê a oferta de palestras educativas e informativas sobre cuidados pré-natais, alimentação saudável, prevenção de doenças e outros temas relacionados à saúde da gestante e do bebê.

No kit do enxoval prevê uma bolsa de maternidade espaçosa, roupa para o bebê de saída da maternidade, cobertor/manta para o bebê, pacote de fralda, mamadeira e material de higiene.

O projeto tem como principais objetivos humanizar e garantir o melhor cuidado para a mãe e seu bebê, do pré-natal ao parto, incentivando a realização de exames essenciais para a saúde da criança e da gestante.

Sendo assim, assegurando que todas as mulheres tenham acesso a um pré-natal seguro e de qualidade, visando a redução dos riscos e complicações durante a gestação, bem como a promoção do bem-estar e desenvolvimento saudável dos bebês, exponho a importância e relevância da medida presente.

Itatiaia-RJ, 09 de novembro de 2023.